

Nº 167 – DOU de 30/08/16 – Seção 1 – p.47

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina o Art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e a Lei Complementar nº 143 de 17 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Divulgar as estimativas da População para Estados e Municípios, com data de referência em 1º de julho de 2015, constantes da relação anexa, para os fins previstos no inciso VI do Art. 1º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO JOSÉ DE ARAÚJO ABRANTES

ANEXO DISPONÍVEL NA IMPRENSA NACIONAL